



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.074

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 058
Data: 07/08/19

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto à necessidade da realização da **“XI Conferência Municipal de Assistência Social”**, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 c.c. o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **“XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a realizar-se no dia **29 de agosto de 2019**, no período das 08h00 às 17h00, nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Avenida Prefº. Walter Ribas de Andrade nº 555 – Bairro Água Fria - Cajamar/SP., a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**.

**Art. 2º** A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** O regimento interno da **“XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas com a realização da **“XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de agosto de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito